

**Reformando a vivência da fé, alterando a sensibilidade religiosa: irmandades e um
Bispo ultramontano em Porto Alegre (século XIX).**

Mauro Dillmann Tavares*

Resumo: Dom Sebastião Dias Laranjeira foi o Bispo que se empenhou na consolidação da religiosidade católica ultramontana na Província do Rio Grande do Sul, especialmente na Porto Alegre das últimas décadas do século XIX, e visou a alterar as manifestações de devoção existentes, por não condizerem com o desejado “espírito religioso” ultramontano. A proposta de alterar a vivência religiosa da população incluiu a divulgação dos sacramentos, a constituição de um Cabido, a organização do Seminário e o aumento do poder dos párocos perante os fiéis irmanados. Estas medidas, entretanto, não estiveram orientadas para o confronto entre o catolicismo reformador da Igreja e o catolicismo tradicional das irmandades na medida em que ambos representavam a religiosidade católica, que precisava ser avivada, mas sim orientadas para a renovação da sensibilidade religiosa.

Palavras-chave: Bispo, irmandades religiosas, religiosidade.

Abstract: Dom Sebastião Dias Laranjeira was the bishop who tried to consolidate ultramontane Catholic religiousness in Província do Rio Grande do Sul, specially in Porto Alegre City in the last decades of XIXth century. He even tried to change the existing demonstrations of devotion, because these were not consistent with desirable ultramontane “religious spirit”. His proposal to change people’s religious lives included the spread of sacraments, the creation of a Cabido, the organization of a Seminary and increasing priests’ power before their followers. However, these measures were not intended to face the Church reforming Catholicism versus brotherhoods’ traditional Catholicism - as both represented Catholic religiousness, which needed to be revived -, but they were directed to a renewal of religious sensitiveness.

Key-words: bishop, religious brotherhoods, religiousness.

Visando a alterar o comportamento religioso dos fiéis e os ideais de fé católica, Dom Sebastião Dias Laranjeira, Bispo da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul entre 1861 e 1888, se empenhou na consolidação do ultramontanismo. Este foi um movimento reformador da Igreja Católica que buscou consolidar um novo ideal de religiosidade, mais cumpridor dos dogmas, dos sacramentos e mais obediente às determinações papais de

* Mestre em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. O texto aqui apresentado constitui parte integrante de minha Dissertação de Mestrado, defendida em abril de 2007, intitulada: “Irmandades religiosas, Devoção e Ultramontanismo em Porto Alegre no Bispado de Dom Sebastião Dias Laranjeira (1861-1888)”.

interiorização dos sentimentos de fé, de resgate das propostas do Concílio de Trento e de combate ao liberalismo. Esta comunicação pretende apresentar e analisar as medidas tomadas pelo Bispo para alterar as manifestações de devoção existentes na Porto Alegre da última metade do século XIX e a perspectiva de renovação da sensibilidade religiosa a partir do contato com os fiéis vinculados a irmandades religiosas, associações de culto católico formadas por leigos.

Numa das suas primeiras cartas pastorais, o Bispo Laranjeira dizia ser “com suma consolação de nossa alma, vos anunciamos que se acha estabelecido, aos sábados, nas igrejas matrizes de Nossa Senhora do Rosário e das Dores, desta capital, o ensino do catecismo, em que, a par da doutrina cristã, se explicarão todos os deveres do homem para com Deus...”.¹ A tentativa do Bispo era de incutir um ideal religioso que parecia estar longe dos hábitos da população católica, quando ele refere “a pouca ou nenhuma freqüência dos sacramentos, a transgressão do preceito da santificação dos dias de domingo e de guarda, nos quais nem só se não cumpre com o dever de ouvir a santa missa”. Num esforço de vinculação entre catequização e salvação divina, o Bispo condenava

*“esta avidez insaciável de divertimentos, bailes e teatros, onde muitas vezes periga a inocência e se bebe sutilmente o veneno de doutrinas subversivas e imorais, que produzem freqüentemente tristes resultados no seio das famílias, faz-nos crer que desapareceu completamente o espírito religioso, e que deixou de ser cristã a sociedade atual”*²

A descrição que o Bispo faz dos sentimentos religiosos da população porto-alegrense aponta para sua visão da religiosidade: a de uma situação degradante da fé, ligada a espetáculos e divertimentos públicos festivos. Por não condizerem com o “espírito religioso” ultramontano, estas manifestações devocionais foram condenadas pelo Bispo, que buscou reformá-las. O seu temor em relação à sensibilidade religiosa tradicionalmente vivenciada pela população se revela na transcrição acima, assim como a incompreensão de que através das irmandades religiosas, a exteriorização da devoção poderia possuir aspectos sagrados. Se compararmos com o país vizinho, Uruguai, para o mesmo período, temos a seguinte conclusão do historiador José Pedro Barran: “el juego, la risa, la diversión, (...) el baile, la función de teatro, podían formar parte del culto religioso, es más, constituían algo de su esencia” (BARRAN, 1991, p. 137).

¹ AHCMPOA, Carta Pastoral do Bispo Dom Sebastião em 14/02/1864. Dom José Barea faz referência ao mesmo documento como sendo datado de 16/02/1863. BAREA, Dom José. *História da Igreja de Nossa Senhora do Rosário*. Porto Alegre: EST, 2004, p. 204.

² Id. Ibid.

Para estabelecer e fazer cumprir estes ideais catequistas e sacramentais era preciso possuir uma administração eclesiástica de apoio. Para tal, entre as primeiras medidas do Bispo esteve a constituição do Cabido, um senado diocesano que auxiliava o Bispo na administração da Diocese. Segundo a publicação eclesiástica *A Estrela do Sul* (TAVARES, 2006), numa manhã de novembro de 1863, Porto Alegre presenciou a instalação, em tom festivo, desse importante instrumento da administração eclesiástica. Nas palavras do Bispo, a Igreja sul-riograndense “de hoje em diante recebe novo brilho e vai ocupar o lugar de honra e dignidade que lhe compete entre as outras Igrejas em comunhão com a Santa Sé Apostólica e seu Supremo (...) o Papa Pio IX”.

Em seu discurso, Dom Sebastião dizia se congratular

“com toda a minha Diocese de São Pedro do Rio Grande do Sul, devendo hoje anunciar que está formado o venerável Corpo Capitular Diocesano, graças a munificência do nosso Pio e Augusto Imperador, o Senhor D. Pedro II, que tão solícito se tem mostrado em aumentar o esplendor da Igreja Brasileira!”³

O Bispo deixa entrever em seu discurso que não somente representava os interesses da Igreja, como do também do poder imperial, ratificando a defesa dos ideais cristãos com a necessária manutenção material do culto pelo Estado, em função do Padroado⁴. O que se observará mais tarde, entretanto, é que o empenho da Igreja em reformar sua estrutura a afastaria gradativamente do amparo do Império.

O Cabido representava uma mudança significativa na maneira de viver a religiosidade católica na capital da Província, pois esta seria, a partir de então, fiscalizada por um grupo de párocos designados pelo Bispo. Este corpo eclesiástico foi organizado com a finalidade de estabelecer um contato freqüente com os leigos que, apesar de se organizarem em associações autônomas, também deveriam respeitar as novas regulamentações. Cabido e irmandades mantinham, geralmente, uma relação respeitosa, mesmo que a ingerência do Cabido no trato das coisas sagradas e do culto nem sempre fosse bem vista pelos irmãos.

Tornava-se necessário ainda a criação de cursos e a organização do Seminário Episcopal, estabelecimento de administração e instrução eclesiástica, a fim de atender às demandas da comunidade cristã das freguesias da Província e à formação de padres mais espiritualizados e voltados ao catecismo. O Seminário da capital do Rio Grande do Sul foi

³ AHCMPOA, Alocução pronunciada pelo Bispo Dom Sebastião Dias Laranjeira em 31 de dezembro de 1863. Cfme. *A Estrela do Sul*, ano II, n. 14, 10 de janeiro de 1864.

⁴ O Padroado deve ser entendido como “uma combinação de direitos, privilégios e deveres concedidos pelo papado à Coroa de Portugal como patrona das missões e instituições eclesiásticas católicas romanas em vastas regiões da África, da Ásia e no Brasil”. BOXER, Charles. *O Império colonial português*. Lisboa: Edições 70, 1969, p.257.

fundado pelo Bispo Dom Feliciano⁵ em 1855 e funcionou durante anos em casas particulares uma vez que não possuía sede própria. Dez anos depois, em 1865, Dom Sebastião deu início à construção do prédio (hoje Cúria Metropolitana), que somente ficaria pronto para inauguração em 15 de fevereiro de 1879. Na Ata de inauguração foi expresso o contentamento em concluir “este edifício de tanto alcance e magnitude para instrução da mocidade, como para formação [e] aperfeiçoamento (...) do clero”⁶. Dom Sebastião estava disposto a reordenar a vida dos párocos no Rio Grande do Sul, inserindo-se nos objetivos da Igreja neste período em que “passou a exigir dos sacerdotes uma fidelidade aos deveres sacerdotais e uma devoção à causa religiosa, em sua forma estritamente eclesiástica que antes não fora exigida nem sequer esperada deles” (FREYRE, 2000, p. 693 [1959]).

Na busca pela universalização da religião católica e estruturação de uma nova sensibilidade religiosa, a construção do Seminário representou a possibilidade de um novo clero. A hierarquia organizada muito contribuiu para a bem sucedida atuação do Bispo Laranjeira e para a observância dos sacramentos pelos fiéis, o que pode ser observado pelo ocorrido no dia 16 de julho de 1882, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, ocasião em que o Bispo celebrou e administrou o sacramento da crisma pela manhã, antes dos atos festivos⁷.

A pregação da santificação do domingo foi outro meio utilizado pela hierarquia eclesiástica para modificar, não o clero, mas os hábitos religiosos mais tradicionais dos fiéis. O dia de domingo sempre foi dedicado ao descanso, ao lazer e às sociabilidades no Brasil, tendo a Igreja defendido, desde os tempos da Colônia, os princípios religiosos e sagrados dominicais. *A Estrela do Sul* publicou, em 1866, longo artigo dedicado “a guarda ou santificação do domingo”, e no qual fez a defesa do domingo como dia de purificação e de reserva ao culto.

“Uma (...) razão de guardar o santo dia de domingo é o cuidado que devemos ter de nossa alma procurando-lhe todas as graças de que ela necessita, e todos os remédios que exigem suas enfermidades. O negócio principal é a salvação da alma, negócio que reclama toda vigilância e zelo quer consideremos sua importância infinita e os grandes perigos a que esta incessantemente exposta, quer encaremos o preceito que Jesus Cristo nos deixou, o fim de nossa redenção e de todos os outros mistérios operados em nosso favor”⁸

⁵ Primeiro Bispo do Rio Grande do Sul, Dom Feliciano José Rodrigues Prates, era gaúcho, pároco de Santa Bárbara de Encruzilhada, antes de se tornar Bispo, em 1852, com 70 anos de idade. HASTENTEUFEL, Zeno. *Dom Feliciano na Igreja do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria Editora Acadêmica, 1987, p. 113.

⁶ AHCMPOA, Ata primeira da Inauguração do Seminário. Lançada em 06 julho 1880.

⁷ AHCMPOA, *O Thabor*. Ano1, n.45, 15 julho de 1882, fl.4.

⁸ AHCMPOA, *A Estrela do Sul*, 06 de maio de 1866.

O periódico *O Thabor* publicou, em 1881, uma pequena nota, cujo título “Movimento religioso” vinha anunciar as “práticas” que deveriam ser observadas aos domingos nas seis igrejas da capital: “Na matriz desta cidade faz-se a exposição do evangelho em todos os domingos e dias santos do ano”⁹, através do que pretendia-se consolidar o preceito ultramontano de santificação dos domingos.

Este foi um intento que atravessou o Bispado de Dom Sebastião Laranjeira, e que se acentuou com o passar do tempo, em função das doutrinas racionais e filosóficas que conduziam os espíritos “ao mais radical ceticismo”¹⁰. A defesa do domingo santificado passou a ser associada a um combate travado para que seu rebanho não se perdesse para o Protestantismo e para o Espiritismo em ascensão. O jornal eclesiástico *O Thabor* publicou em 1882, artigo com o título “Influência do domingo sobre a idéia religiosa na sociedade”, destacando que “faltando o domingo, a sociedade permanece sem Deus, sem crença, sem princípios, direção moral”. A observação da “lei do domingo” era fundamental para a “manutenção da religiosidade”, da crença na “esfera sobrenatural” e na infalibilidade “da Igreja”¹¹.

Dentre as tantas medidas do Bispo, já referidas, para modificar a vivência da fé e o “espírito religioso” da população católica, uma ganhou atenção especial do Diocesano: o aumento do poder dos párocos perante os fiéis leigos. Esta preocupação ficou bem evidente na ingerência do Bispo sobre as irmandades. Como os compromissos – documentos que regiam as irmandades dependiam, em parte, da aprovação eclesiástica, estes ficavam à mercê de modificações. Isto pode ser constatado no compromisso da irmandade de Santo Antônio, organizado em 1862, e que teve em vários de seus artigos a recomendação feita pelo Bispo da inclusão da expressão: com licença do Rev. Pároco¹².

Na segunda metade do XIX, principalmente após o episódio da prisão dos Bispos, durante a *Questão Religiosa*, o Bispo do Pará, Dom Antônio Macedo da Costa, em carta dirigida ao Imperador, ressaltou que a intervenção da autoridade civil na administração dos bens das confrarias não alterava “a natureza religiosa dessas instituições”, nem subtraía a “ação da autoridade eclesiástica no que diz respeito às funções do culto”, afirmando, por fim, que “como associações religiosas, estão debaixo da exclusiva alçada da autoridade diocesana”¹³. Conforme Vivien Ishaq, o Bispo aconselhou, em 1877, aos demais Bispos do Brasil, “não mais aprovar estatutos de novas confrarias na forma de costume”, pois a “lei

⁹ AHCMPOA, *O Thabor*, n. 4, 08 de outubro de 1881.

¹⁰ Id.Ibid.

¹¹ AHCMPOA, *O Thabor*, ano1, n.44, 8 julho 1882, fl.2,3.

¹² BPP, Compromisso da irmandade do Glorioso Santo Antônio. Porto Alegre. Coleção das Leis e Resoluções da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Lei n. 571 de 22 de abril de 1864, p.47.

prescreve que esses estatutos sejam também aprovados pelo governo e esta aprovação civil abre as portas dos mais graves inconvenientes”.

“Os bispos deveriam se limitar a fundar ‘simples associações piedosas, sem organização oficial, sem existência civil – a lei o permite. Essas simples associações de devoção, segundo o arcebispo, seriam mais fáceis de ‘permanecerem sob o poder exclusivo do bispo e é desta maneira que podem prestar bons serviços ao culto’”¹⁴

Investindo-se destes poderes, os Bispos estavam, ao menos teoricamente, aptos a legitimar o poder dos párocos perante as freguesias¹⁵, e a instá-los a buscarem o reconhecimento de sua autoridade sobre a devoção dos fiéis organizados em irmandades. As fontes consultadas, no entanto, revelam que estas determinações nem sempre foram seguidas à risca nas associações, já que uma maior intervenção dos párocos implicava numa redução de sua autonomia. Não sem conflito foi a relação entre a arquiconfraria do Rosário e o pároco Vicente Sebastião Wolffenbuettel, na década de 1880, em torno de decisões religiosas, políticas e controle de propriedades.

O Bispado organizado, o funcionamento do Cabido e do Seminário, proporcionou gradativamente um ambiente propício mas não menos tumultuado em termos políticos à implementação do projeto ultramontano de religiosidade¹⁶. A pregação enfática do respeito aos dogmas, do cumprimento aos sacramentos, de santificação do domingo e da legitimidade do poder dos párocos sobre as confrarias foram estratégias adotadas pela Diocese visando à alteração da sensibilidade religiosa dos porto-alegrenses.

Como podemos perceber, as medidas adotadas por Dom Sebastião Dias Laranjeira para modificar as manifestações religiosas da população e introduzir um novo padrão de devoção, foram bastante diversas. Incluíam a criação do Cabido, a estruturação de funcionamento do Seminário, a divulgação do ensino do catecismo, a necessidade de santificar o dia de domingo e o aumento do poder dos párocos diante dos leigos. Todas almejavam uma renovada sensibilidade religiosa¹⁷, que ficou bem expressa nas palavras do

¹³ *Memória dirigida a Sua Majestade o Imperador, pelo Exmo. Sr. Bispo do Pará acerca do Recurso interposto para o Governo Civil por parte de algumas irmandades suspensas das funções religiosas, Belém do Pará, 1873, p. 6. In.: MONTENEGRO, João Alfredo. Evolução do catolicismo no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1972, p. 118.*

¹⁴ ISHAQ, Vivien Fialho da Silva. *Compromisso das almas: irmandades leigas na cidade do Rio de Janeiro no século XVIII*. PUC-RJ, Dissertação de Mestrado em História, 1996, p. 200. Citação de D. Antônio Macedo da Costa. *Memória sobre a situação presente da Igreja do Brasil*. São Paulo: Loyola, 1982, p. 38.

¹⁵ Pequena divisão administrativa de um território, ligado a uma capela.

¹⁶ Este projeto consistia, como vimos, em normatizar a ritualística católica e moralizar seus sacerdotes a partir dos preceitos vindos de Roma, reavivando através do movimento ultramontano do século XIX, um ideal de religiosidade baseado no Concílio de Trento que, para a Igreja, estava esquecida pelos fiéis.

¹⁷ Segundo Barran, uma abordagem da história da sensibilidade trata de “analizar la evolución de la facultad de sentir, de percibir placer y dolor, que cada cultura tiene y en relación a qué la tiene”. No caso aqui apresentado

Bispo D. Macedo Costa, do Pará: “Queremos o catolicismo, não um catolicismo deturpado, de mascarada, religião só composta de exterioridades hipócritas, acompanhada de indecentes saturnaes e de sacrilégios que fazem gemer nossos templos; mas o catolicismo verdadeiro, como ele é, na plenitude de seus dogmas, de sua disciplina, de sua moral”¹⁸.

Esse pretendido catolicismo em sua “plenitude”, pregado em Porto Alegre pelo Bispo Dom Sebastião Dias Laranjeira acabou orientando uma nova sensibilidade religiosa, uma vez que, as irmandades religiosas continuaram atuando naquela sociedade, com suas características próprias de devoção e organização dos cultos, mas foram também influenciadas pelas determinações do Bispo. Uma acomodação entre a religiosidade proposta pela Restauração Católica e a vivenciada pelos devotos esteve em pauta. As medidas adotadas pelo Bispo não estiveram orientadas para o confronto entre o catolicismo reformador e o catolicismo tradicional, na medida em que ambos apresentavam um fundo em comum que, segundo ele, precisava ser avivado, a religiosidade católica. Apesar de investido de uma autoridade simbólica e do poder de representante máximo da Igreja na Província, Dom Sebastião procurou estar mais próximo de seus diocesanos, o que ampliou sua autoridade e conferiu legitimidade e reconhecimento aos seus pronunciamentos¹⁹.

Referências Bibliográficas:

- BAREA, Dom José. **História da Igreja de Nossa Senhora do Rosário**. Porto Alegre: EST, 2004 [1932].
- BARRAN, José Pedro. **Historia de la sensibilidad em el Uruguay. Tomo 1. La cultura ‘Barbara’. (1800-1860)**. Montevideu: Ed. La Banda Oriental, 1991.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo: Rio de Janeiro: Difel, Bertrand Brasil, 1989.
- BOXER, Charles. **O Império colonial português**. Lisboa: Edições 70, 1969.
- FREYRE, Gilberto. **Ordem e Progresso**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2000 [1959].
- HASTENTEUFEL, Zeno. **Dom Feliciano na Igreja do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Livraria Editora Acadêmica, 1987.
- ISHAQ, Vivien Fialho da Silva. **Compromisso das almas: irmandades leigas na cidade do Rio de Janeiro no século XVIII**. PUC-RJ, Dissertação de Mestrado em História, 1996.
- MONTENEGRO, João Alfredo. **Evolução do catolicismo no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1972.
- TAVARES, Mauro Dillmann. Progresso e civilização à luz ultramontana: jornais católicos no sul do Brasil, Porto Alegre - século XIX. *Revista Histórica*, www.arquivoestado.historica.sp.gov.br, jun. 2006.

trata-se de perceber as maneiras de sentir e de pensar a devoção. BARRAN, José Pedro. *Op. Cit.*, p. 11.

¹⁸ COSTA, Dom Macedo. *A Questão Religiosa do Brasil perante a Santa Sé ou a Missão especial a Roma em 1873 à luz de documentos publicados e inéditos pelo Bispo do Pará*. Lisboa: Fornecedores da Casa de Bragança. 1886, p. x.

¹⁹ Segundo Bourdieu, “o que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras”. BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. São Paulo: Rio de Janeiro: Difel, Bertrand Brasil, 1989.